



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 98/2014 (G)

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2014 (sem emendas)

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 50 - ...

...
II - emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) ou outro documento exigido pela Administração Tributária, por ocasião da prestação de serviços.

...

§ 7º - Não poderão ser autorizados a emitir nota fiscal:

I - os profissionais autônomos;

II - os prestadores de serviços que se sujeitarem ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na modalidade de ISS fixo de que trata a Lei Complementar nº 13, de 28 de dezembro de 2009.

...

Art. 67 - São isentas do imposto:

...

VIII - a transmissão de imóvel, ou parte ideal de imóvel, destinado a área de preservação permanente (APP), área de reserva legal (ARL) ou área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), para o imposto incidente sobre ela, desde que a área esteja devidamente registrada no órgão ambiental e/ou no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme dispuser a legislação aplicável.

Art. 252 - ...

...

§ 7º - Esgotada a fase da cobrança administrativa, o Executivo poderá, ainda, protestar e/ou negativar no SERASA/SPC os títulos da Dívida Ativa, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e demais normas aplicáveis, como medida assecuratória dos direitos creditícios da Fazenda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

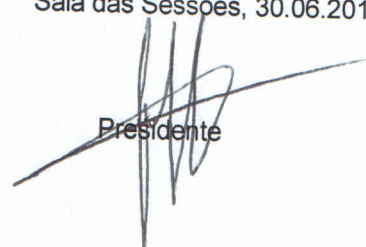
Estado do Paraná

...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 30.06.2014


Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

PL 104/2014
AUTORIA: Poder Executivo

